



# JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso

## Edição Extra



### Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT .....	3
Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....	3

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT****JORNAL OFICIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024.**

VIGÊNCIA: DE 05/042/2024 A 31/12/2024

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM - CNPJ 00.234.260/0001-21

**ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO-** CNPJ sob o nº 01.970.461/0001-50

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR AO REPASSE À APDM, O QUAL PASSARÁ A SER NO VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Publique-se.

Cuiabá, 08 de julho de 2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**JORNAL OFICIAL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023.**

VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 A 31/08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM - CNPJ 00.234.260/0001-21

**CONTRATADA: FLORENCE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-** CNPJ/MF sob o nº 48.873.500/0001-64

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIAS DA AMM.

Publique-se.

Cuiabá, 01 de julho de 2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**JORNAL OFICIAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.**

VIGÊNCIA: DE 04/07/2024 A 31/12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM - CNPJ 00.234.260/0001-21

**CONTRATADA: FERNANDA A. SOARES** - CNPJ sob o nº 51.309.904/0001-06

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIAS DA AMM.

Publique-se.

Cuiabá, 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DECRETO Nº 140, DE 16 DE JULHO DE 2024.****Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

**Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER****Ficha: 337 - 13.122.0001.2026.0000****MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO 30.000,00****3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS****F.R: 1.500**

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

**Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER****Ficha: 336 - 13.122.0001.2026.0000****MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO -30.000,00****3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS****F.R: 1.500**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

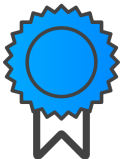
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Jul 16 14:32:44 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)